

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 477 de 12 de Outubro de 1962

.....

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO
A PROFESSORA.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

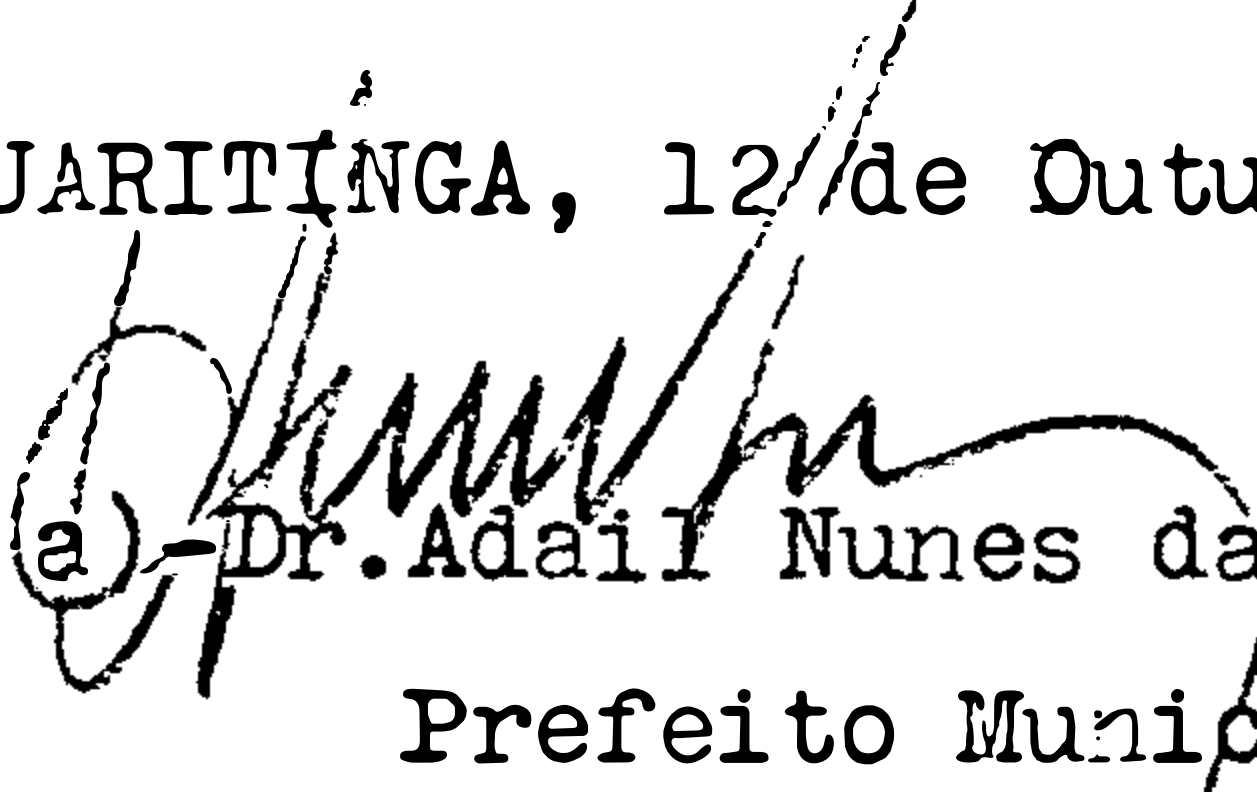
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder pensão mensal, vitalicia, de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à professora Da.Jesumina D'Andrea Pascale, pelos relevantes serviços prestados à causa do ensino primário do municipio.

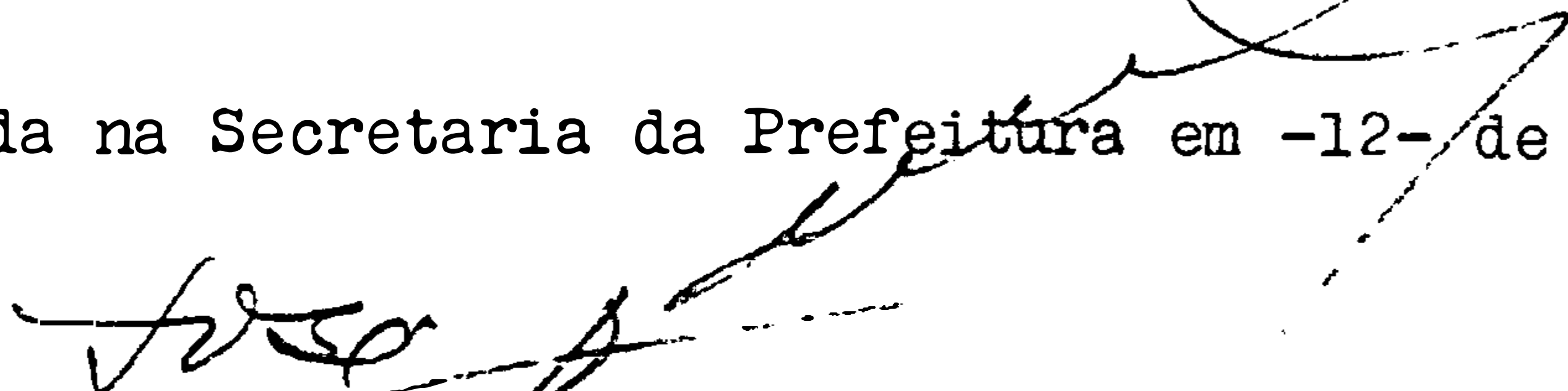
Artigo 2º-Para ocorrer aos encargos desta lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias no presente ano, consignando nos orçamentos futuros verba própria para o atendimento.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 de Outubro de 1962


a) Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Pública e registrada na Secretaria da Prefeitura em -12- de
Outubro de 1962.


a) José Romanelli
Secretário.